Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

EDITAL Nº 020/2018

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional –

Xadrez como ferramenta de reinserção ao Mercado de Trabalho

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/2016 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período de inscrições e matrícula
		Escolaridade		
Xadrez como ferramenta de reinserção ao Mercado de Trabalho	20	14 anos. Membros do CAPS II de Brusque	Matutino	13/08/18 a 17/08/18

2. Apresentação do Curso:

O curso objetiva capacitar os participantes a se inserir na carreira profissional, utilizando o Xadrez como instrumento de desenvolvimento cognitivo em sua qualificação profissional.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 40 horas e será desenvolvido de forma presencial conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Xadrez como ferramenta de reinserção ao Mercado de Trabalho	**Quartas-feiras / 8:00 – 10:00**	CAPS II – Hercílio Luz, 373 – Brusque/SC

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia **22** de agosto de 2018, com previsão de término em **12** de dezembro de 2018.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso tem como público-alvo Membros do CAPS II de Brusque.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Idade mínima de 14 anos.
b) Ser Membros do CAPS II de Brusque

4.3 Serão ofertadas 20 vagas.

5. Das Inscrições e matrículas

5.1 Período de Inscrição e matrículas: **13/08/2018 a 17/08/2018**

5.2. Horário e Local: CAPS II – situada na Rua Hercilio Luz, 373 – Brusque /SC – das 08h às 12h.

5.3.São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
b) Apresentar e entregar os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos;

c) Na ficha de inscrição deverá conter o carimbo da CAPs.

5.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o original e entregar uma cópia da seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

5.5. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

5.6. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

5.7. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

5.8. **No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.**

6. Da Seleção:

6.1 As inscrições e matrículas serão feitas por ordem de chegada e recebimento da documentação.

6.2 Preenchidas as vagas deste edital, os candidatos não contemplados farão parte de uma lista de espera, para contato no caso de abertura de novas turmas ou vagas remanescentes.

7. Das Avaliações e da Certificação

7.1. A avaliação dos alunos será cumulativa valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Entre os instrumentos avaliativos estarão: elaboração de resumos e de dissertações e participação nas atividades online. Serão considerados aprovados os alunos que entregarem a avaliação final (os que não

entregarem serão considerados reprovados), participarem das atividades propostas e que entregarem pelo menos 75% das mesmas.

7.2 Será aprovado o aluno que realizar pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades propostas e que obter nota igual ou superior a 6,0 nas avaliações entregues no curso. A frequência de participação e a nota das atividades será auferida com base no controle de entrega dos trabalhos e no respeito aos prazos predeterminados para as entregas das atividades.

8. Do Cronograma:

Ordem	**Atividade**	**Período**
1	Período para Inscrições e matrícula	**13/08/2018 a 17/08/2018**
2	Homologação dos matriculados	**17/08/2018**
3	Período para Recurso	**20/08/2018**
4	Resultado do Recurso e Resultado Final	**21/08/2018**
12	Início das Aulas	**agosto/2018**
13	Fim previsto do curso	**dezembro 2018**

9. Das Disposições Gerais

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

9.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do Campus será responsável pela recepção dos documentos e fichas de inscrição e matrícula.

9.3. Caso o número de inscrições/matrículas efetuadas seja inferior a 05 (cinco) das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.

9.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

9.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.6 O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

9.7 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso ao diretor-geral do Campus (Anexo I).

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

9.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 09 de agosto de 2018.

Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016

ANEXO I – RECURSO

Referente:
( ) Resultado da Inscrição
( ) Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A):_____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

_____
_____

_____, ____ / ___ / _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

ANEXAR DOCUMENTOS DE ACORDO COM EDITAL 020/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Eu,_____solicito a Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Campus Brusque a matrícula no Curso FIC –

_____

Número do RG:_____ CPF: ____.____.____-___
Data de nascimento:_____/____/_____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe:_____
Endereço:_____
Bairro:_____ Cidade:_____UF:_____
Telefones para contato: Residencial ( )_____/Celular: ( )_____
E-mail:_____
Outros dados:
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

O aluno autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC

( ) Sim ( ) Não
Em caso de urgência avisar: _____ Telefone: ( )_____
Grau de parentesco: _____

O aluno, ao efetuar sua matrícula, declara-se ciente de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque.

Brusque, ____de _____de 20_____.

_____
Assinatura do(a) aluno(a)

_____
Assinatura do responsável (PARA MENORES DE 18ANOS)

_____
Coordenação de Registros Acadêmicos

_____
Carimbo CAPS